



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.870, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Título de Honra ao Mérito
e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **Geraldo José da Silva**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 22 de janeiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

